



PORTARIA Nº 004 - REITOR/2003

"FIXA VALOR DE TAXA DE MATRÍCULA ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS NO ANO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º.DETERMINAR que para o ano de 2003, a taxa a ser cobrada para matrícula especial e inscrição em processo de Revalidação de Diplomas emitidos por instituições estrangeiras será a mesma estabelecida para a matrícula dos alunos regulares desta instituição.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de janeiro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR